



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

PROTOKOLO GERAL
PROJ. Nº 4231
Gabinete 10/01/17
DATA 01/09/17
RUBRICA

Indicação nº **112-17**

Autoria: Vereador Gilberto de Souza Caldas.

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Visita dos jovens as empresas instaladas no município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exmo. Prefeito Municipal de Porto Real, Sr. Ailton Marques, com cópia à Secretaria Municipal Competente a possibilidade da criação de visitas dos jovens as empresas instaladas no município.

JUSTIFICATIVA

A indicação em pauta tem como objetivo levar o conhecimento a todos os jovens como funciona as empresas instaladas no município, essas visitas seriam através das escolas, já que com uma turma formada e com ofício direto de um órgão Público seria um estímulo para os jovens fazerem estas visitas.

A realização destas visitas é de extrema relevância para os jovens que almejam ingressar no mercado de trabalho, com as visitas é possível observar o ambiente real de uma empresa em pleno funcionamento. Para assim agregarem valores pessoais, profissionais e motivação para o exercício futuro da profissão na área afim.

Tais observações nos remetem a atual crise existente em nosso município, o qual se ressentido pela crescente carência de mão de obra qualificada e especializada. Assim se encontra a juventude brasileira.

Vereador Gilberto Caldas.

Porto Real, 09 de Agosto de 2017.

APROVADA(O) EM	30/08/2017
POR:	<i>[Handwritten Signature]</i>
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROTOKOLO	
Nº	182-17
DATA:	14/AGO 2017